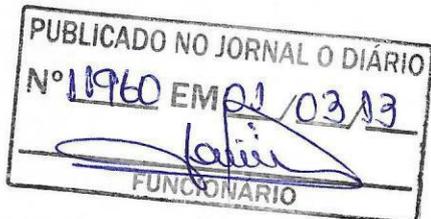


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



### LEI COMPLEMENTAR Nº 280/2013

SÚMULA:- Altera dispositivo da Lei Complementar nº 088/03, de 23.06.2003, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Executiva.

**REVOGADA**  
VIDE LEI 348/17

Art. 1º - Fica por força desta Lei Complementar, alterado no Anexo II do Artigo 2º da Lei Complementar nº 088/03, de 23.06.2003, "Estrutura Organizacional do Poder Legislativo" o valor do Vencimento Mensal do PROCURADOR JURÍDICO – PJ, que passa a ser de R\$.5.260,00(cinco mil, duzentos e sessentas reais).

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar Nº 088/2003.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de fevereiro de 2013

LUIZ CARLOS DE AGUIAR  
Prefeito Municipal em exercício